

PUNTA GROSSA
DO PARANÁ**R. ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA. ME.**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
C.N.P.J. Nº 05.516.868/0001-62

CLAUSULA SEXTA - A sociedade será administrada pelos sócios **CLOTILDE MACIEL DE LIMA** e **RONALDO ANTUNES DE LIMA**, individualmente, e a eles caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 1061 da Lei 10.406/2002, fica permitida a alteração deste contrato social para permitir a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovado por dois terços do capital social.

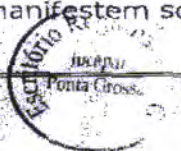
CLAUSULA SÉTIMA - Fica facultado ao administrador, nomear procuradores para período determinado, nunca excedente há um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores bem como suas limitações.

CLAUSULA OITAVA - Os sócios no exercício da administração da sociedade terão direito a uma retirada mensal a título de Pró-labore, cujo valor será fixado, de comum acordo entre os sócios, sendo observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA NONA - Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do Inventário, Balanço Patrimonial e o Balanço de Resultado Econômico, e apurado o resultado do exercício, sendo que após as deduções previstas em lei e formação das reservas que forem consideradas necessárias, os lucros ou prejuízos, serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas respectivas quotas de capital.

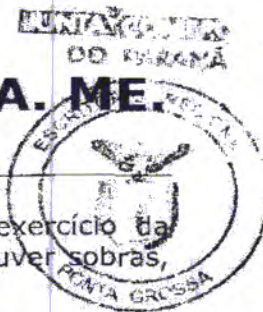
Parágrafo Único - Poderá os sócios deliberar de comum acordo na retenção ou capitalização parcial ou total, dos lucros apurados e acumulados, bem como pela futura compensação de eventuais prejuízos acumulados observada a legislação pertinente à matéria.

CLAUSULA DÉCIMA - As quotas de capital da sociedade não poderão ser transferidas ou cedidas parciais ou em sua totalidade a terceiros estranhos ao quadro social sem o prévio e expresso consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurada a preferência na aquisição, em igualdade de condições, devendo o sócio cedente oferecer aos demais sócios, sempre por escrito, em correspondência dirigida a cada um dos sócios, da qual constem as condições da alienação, para que estes se manifestem sobre o exercício da preferência no prazo de 30 (trinta) dias.



R. ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA. ME.

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
C.N.P.J. Nº 05.516.868/0001-62



Parágrafo Único - Findo o prazo de 30 (trinta) dias para o exercício da preferência sem que os sócios tenham se manifestado ou se houver sobras, as quotas poderão ser cedidas ou alienadas a terceiros.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O sócio que pretender se retirar da sociedade deverá comunicá-la por escrito e com antecedência mínima de 30 (Trinta) dias.

Parágrafo Único - Concretizando-se a saída do sócio sem alienação das suas quotas, aos demais sócios ou terceiros, a sociedade reembolsará o valor da sua participação o qual será apurado pelo valor do Patrimônio Líquido através de Balanço Especial a ser procedido, sendo o respectivo pagamento efetuado nas condições a serem acordadas na ocasião, sempre em prazo não inferior a 06 (seis) meses.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Pode o sócio ser excluído judicialmente mediante iniciativa da maioria dos demais sócios, por falta grave no cumprimento de suas obrigações, ou ainda por incapacidade superveniente.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A sociedade não se dissolverá pela morte, de um dos sócios, ficando os herdeiros ou sucessores sub-rogados nos direitos do falecido, se nisso concordarem e mediante procedimento legal aplicável. Inexistindo a concordância dos herdeiros ou sucessores, quanto à continuidade, efetuar-se-a o primeiro pagamento do reembolso das quotas 90 (Noventa) dias após a manifestação da não concordância dos herdeiros ou sucessores.

Parágrafo Único - Ficando a sociedade constituída apenas de um único sócio, e a pluralidade de sócios, não for reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias entrará a sociedade em liquidação.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - As deliberações dos sócios serão formalizadas em alteração contratual, quando tomada por todos os sócios e por estes assinadas, fica dispensada neste caso a reunião dos sócios.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - Os sócios declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme artigo 1.011 parágrafo primeiro da Lei 10.406/2002.



R. ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA. ME.SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
C.N.P.J. Nº 05.516.868/0001-62

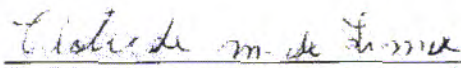
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As partes elegem o foro da cidade de Telêmaco Borba - PR, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato ou a ele pertinentes.



CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Declaram, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

E por estarem assim justos e contratados, assinam este Instrumento Particular de alteração de Contrato Social, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, a fim de que se produzam os devidos efeitos legais e jurídicos.

Telêmaco Borba - PR, 25 de junho de 2007.


RONALDO ANTUNES DE LIMA


CLOTILDE MACIEL DE LIMA

	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA CERTIFICADO O REGISTRO EM: 17/08/2007 SOB NÚMERO: 20073435678 Protocolo: 07/343567-8, DE 06/08/2007	
	Empresa: 41 2 0495779 0 R. ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA - ME	
1553001		



R. ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA - ME.

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

C.N.P.J. Nº 05.516.868/0001-62



RONALDO ANTUNES DE LIMA, brasileiro, natural da cidade de Telêmaco Borba - PR, nascido a 30/10/1979, solteiro, comerciante, portador do CPF Nº. 034.666.409-89 e do documento de identidade RG nº 8.105.934-9 - PR, residente e domiciliado nesta cidade de Telêmaco Borba - PR, na Rua Monte Alegre, 247 - Bairro Centro - CEP 84261-090 e **CLOTILDE MACIEL DE LIMA**, brasileira, natural da cidade de Pirai do Sul - PR, nascida a 10/07/1947, casada sob regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portadora do CPF Nº. 803.930.129-72 e do documento de identidade RG nº 4.155.533-5/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Telêmaco Borba - PR, na Rua Monte Alegre, 247 - Bairro Centro - CEP 84261-090, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **R. ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA - ME**, com sede e foro na cidade de Telêmaco Borba, sito a Rua Santo Dumont, 181 Sala 13 - Bairro Centro - CEP n.º 84.261-260, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 412.04957790 em 13/02/2003, resolvem de comum acordo alterar e adequar o citado instrumento conforme cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Em decorrência da presente alteração fica transferida a sede e domicilio para a **Rua Vicente Machado, nº. 395 - Sala 2 - Centro - CEP nº. 84.261-150 - Telêmaco Borba - Paraná.**

CLAUSULA SEGUNDA - Em decorrência da presente alteração o objeto social da sociedade passa a ser **CNAE 4751-2/01 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS E ACESSÓRIOS PARA INFORMÁTICA, CNAE 4754-7/01 COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS PARA ESCRITÓRIO, CNAE 4761-0/03 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, CNAE 4781-4/00 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA INDIVIDUAL (EPI), CNAE 9511-8/00 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, CNAE - 7733-1/00 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS.**

CLAUSULA TERCEIRA - As partes elegem o foro da cidade de Telêmaco Borba - Paraná, como competente para dirimir qualquer questão oriunda deste contrato ou a ele pertinente.



R. ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
C.N.P.J. Nº 05.516.868/0001-62

000093



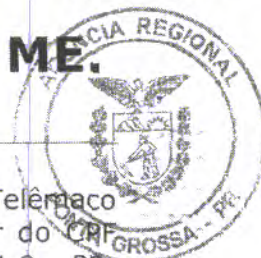
E por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento particular de alteração de contrato social, lavrado em 3 (três) igual teor e forma, a fim de que se produzam os devidos efeitos legais e jurídicos.

Telêmaco Borba - PR, 31 de outubro de 2013.


RONALDO ANTUNES DE LIMA


CLOTILDE MACIEL DE LIMA



R. ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA ME.TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
C.N.P.J. Nº 05.516.868/0001-62

RONALDO ANTUNES DE LIMA, brasileiro, natural da cidade de Telêmaco Borba - PR, nascido a 30/10/1979, solteiro, comerciante, portador do CPF Nº. 034.666.409-89 e do documento de identidade RG nº 8.105.934-9 - PR, residente e domiciliado nesta cidade de Telêmaco Borba - PR, na Rua Monte Alegre, 247 - Bairro Centro - CEP 84261-090 e CLOTILDE MACIEL DE LIMA, brasileira, natural da cidade de Pirai do Sul - PR, nascida a 10/07/1947, casada sob regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portadora do CPF Nº. 803.930.129-72 e do documento de identidade RG nº 4.155.533-5/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Telêmaco Borba - PR, na Rua Monte Alegre, 247 - Bairro Centro - CEP 84261-090, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de R. ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA ME, com sede e foro na cidade de Telêmaco Borba, sito a Rua Santo Dumont, 181 Sala 13 - Bairro Centro - CEP n.º 84.261-260, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 412.04957790 em 13/02/2003, resolvem de comum acordo alterar e adequar o citado instrumento conforme cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Em decorrência da presente alteração o objeto social da sociedade passa a ser COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS E ACESSÓRIOS PARA INFORMÁTICA, MATERIAIS E MOVEIS PARA ESCRITÓRIO, PAPELARIA, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA INDIVIDUAL (EPI) E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.


CLAUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com a presente alteração

CLAUSULA TERCEIRA - As partes elegem o foro competente da cidade de Telêmaco Borba - Paraná para dirimir qualquer duvida ou questões oriunda deste contrato ou a ele pertinente.

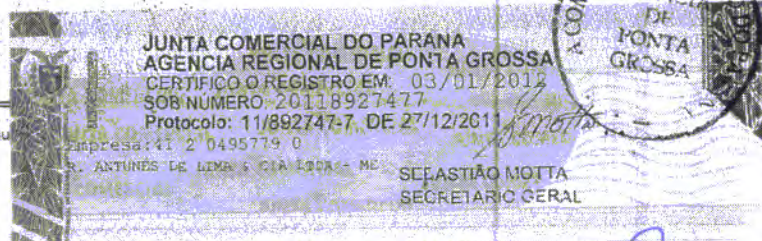
E por estarem assim justos e contratados, assinam este Instrumento Particular de alteração de Contrato Social, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, a fim de que se produzam os devidos efeitos legais e jurídicos.

Telêmaco Borba - PR, 07 de dezembro de 2011.


RONALDO ANTUNES DE LIMA


CLOTILDE MACIEL DE LIMA

SOUZA&BERGER Contabilidade - 42 3273 3436 - rubis@sou



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000095

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.516.868/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/02/2003
NOME EMPRESARIAL R. ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R VICENTE MACHADO	NÚMERO 395	COMPLEMENTO SALA 2
CEP 84.261-150	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TELEMACO BORBA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO contato@souzaberger.om.br	
TELEFONE (42) 3272-0300 / (42) 3273-3436		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/01/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 21/05/2018 às 21:56:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

 Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000096

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **R. ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA**
CNPJ: **05.516.868/0001-62**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:15:50 do dia 25/04/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/10/2018. —

Código de controle da certidão: **E820.AFDF.9628.F409**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

W

W

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017644845-95

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.516.868/0001-62**

Nome: **R. ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/06/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 4178/2018

Dados do Contribuinte

Nome/Razão: R. ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA - ME		Certidão Válida Até: 13/08/2018
CNPJ/CPF: 05.516.868/0001-62		
Endereço: RUA VICENTE MACHADO, 395		
Complemento: SALA 2	CEP: 84.261-150	
Bairro: CENTRO		
Cidade: Telêmaco Borba	Estado: Paraná	
Observação:		

Certifico, para os devidos fins, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, Mobiliários e Imobiliários, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da fazenda Municipal cobrar e inserir quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

Observação: Esta certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Telêmaco Borba, 18 de maio de 2018.

000099

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 05516868/0001-62
Razão Social: R ANTUNES DE LIMA E CIA LTDA ME
Endereço: AV SANTOS DUMONT 181 / CENTRO / TELEMACO BORBA / PR / 84261-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/05/2018 a 25/06/2018

Certificação Número: 2018052701421050115151

Informação obtida em 14/06/2018, às 15:46:08.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R. ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.516.868/0001-62

Certidão nº: 146095624/2018

Expedição: 13/03/2018, às 16:38:08

Validade: 08/09/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R. ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.516.868/0001-62**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

BR10 INFORMÁTICA


R. ANTUNES DE LIMA E CIA LTDA

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 056/2018

A empresa R. ANTUNES DE LIMA E CIA LTDA ME, estabelecida na RUA VICENTE MACHADO 395 – CENTRO – TELÊMACO BORBA - PR, inscrita no CNPJ sob nº 05.516.868/0001-62, por intermédio do seu representante legal o Sr RONALDO ANTUNES DE LIMA portador da Carteira de Identidade nº 8.105.934-9 e do CPF nº 034.666.409-89, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como **Microempresa (ME)**, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 2006 e Lei Municipal nº 1.374/2012 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.

Telêmaco Borba, 05 de Junho de 2018



RONALDO ANTUNES DE LIMA
CPF 034.666.409-89
RG 8.105.934-9